



TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos: 0855957-03.2024.8.12.0001

Ação: Tutela Antecipada Antecedente - Concurso de Credores

Requerente: Adriano Diaz Rodrigues e outros

Aos 08 de janeiro de 2025, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, no cartório da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis compareceu **SANTANA E HADDAD ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade simples de advogados, CNPJ nº 10.365.805/0001-92, com endereço à Rua Doutor Mário Gonçalves, nº 94, bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-861, Campo Grande – MS, na pessoa de seu representante legal Carlos Henrique Santana, inscrito no CPF sob o nº 994.049.771-00, para prestar compromisso de administrador judicial nos autos em epígrafe, em trâmite por este Juízo. Pelo Juiz de Direito foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei (art. 33 da Lei nº 11.101/2005).

Eu, Francisco Junior Lopes Kolling, Analista Judiciário, digitei-o, e eu, Magda Guilhen Zanella, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Campo Grande (MS), 08 de janeiro de 2025.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz(a) de Direito
(assinado com certificação digital)

CARLOS HENRIQUE SANTANA
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE SANTANA
Dados: 2025.01.10 10:34:24
-04'00'

SANTANA E HADDAD ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 10.365.805/0001-92
Administrador Judicial
(assinado com certificação digital)

